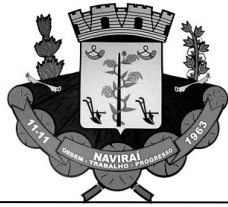


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/11/2023

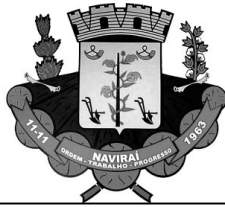
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro (remotamente) e Regivan Moraes da Silva (remotamente); estando presentes os vereadores: Antonio Bianchii, Daniel Moretto Cardozo Siqueira (remotamente), Fabiano Domingos dos Santos (remotamente), José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho (remotamente), Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho (remotamente), Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato (remotamente) e Rodrigo Massuoo Sacuno (remotamente). Presidente - Sob a proteção de Deus declaro aberta a 37ª sessão ordinária do ano 2023 e convido a todos para que para que em silêncio ouçam a leitura do texto bíblico. Salmos 62:1-2. Somente em Deus, ó minha alma, espera silenciosa; dEle vem a minha salvação. Só Ele é a minha rocha, e minha salvação, é o meu alto refúgio; não serei muito abalado. Glória a Deus. Apresentação de projetos, determino ao Vice-Presidente como Primeiro-Secretário ad hoc a leitura do expediente. Vice-Presidente - Apresentação de projetos. Projeto de Lei 40/2023 de autoria do Executivo Municipal. Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprindo devidamente os preceitos legais, encaminhamos a Vossa Excelência, no prazo previsto pela Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Naviraí, elaborado segundo normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Complementar n.º 101, de 04



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de maio de 2000 e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2023. A LOA é uma das leis mais significativas para a administração pública, pois determina como serão alocados os recursos financeiros do Município para o próximo exercício financeiro, 2024. Ela desempenha um papel fundamental na definição das políticas públicas, na alocação de recursos para setores prioritários e na promoção do bem-estar da nossa sociedade como um todo. É inegável que a austeridade fiscal desempenha um papel importante na manutenção da saúde financeira do Município, evitando gastos excessivos e deficitários que possam acarretar problemas econômicos de longo prazo. No entanto, é crucial reconhecer que a busca pela austeridade não deve, em hipótese alguma ser confundida com a falta de investimentos e a negligência das necessidades básicas da população. A economicidade das ações do poder público é um conceito que se baseia na obtenção do máximo benefício com o mínimo de recursos. Isso significa que devemos buscar constantemente maneiras de otimizar os gastos, eliminando desperdícios, reduzindo custos e melhorando a eficiência na prestação de serviços públicos. No entanto, isso não deve ser feito às custas do bem-estar da população. A economicidade deve ser alcançada da maneira equilibrada, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma a atender às necessidades da sociedade de forma eficaz. Portanto, o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), que ora submetemos à esse Parlamento Municipal, busca conciliar austeridade fiscal com a economicidades das ações do poder público. Propomos um orçamento que promova a responsabilidade financeira, mas também que priorize investimentos em áreas primordiais, como saúde, educação e infraestrutura. Acreditamos que é possível alcançar a estabilidade fiscal sem comprometer o



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

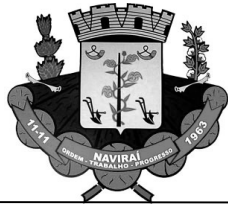
desenvolvimento sustentável e a qualidade da vida da nossa população. Instamos a todos os honoráveis membros dessa Casa de Leis Legislativa a analisar e debater a aludida propositura com a seriedade peculiar de Vossas Excelências, afinal a LOA é a materialização das prioridades do Município e, como tal, deve refletir o compromisso com a eficiência, a equidade, o bem-estar da população. Por todo o exposto, coloco à disposição dessa Casa, a Equipe Técnica da Administração Municipal com o fito de maiores e melhores esclarecimentos e rogo que o referido Projeto de Lei seja devidamente aprovado no tempo regimental estabelecido e aproveito a oportunidade para externar os protestos de estima e consideração a todos os envolvidos neste importante processo legislativo. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita.

Presidente - Pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho o projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento conforme o artigo 196 parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis para que possa analisar dar o devido parecer no tempo que confere o Regimento Interno. Informo ainda que, aos nobres edis, que as emendas propostas deverão ser entregues diretamente à Comissão de Finanças e Orçamento no prazo de 10 dias a contar da data de hoje, conforme o artigo 197 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Vice-Presidente - Projeto de Lei número 46 de 26 de outubro de 2023. Altera Redação da Lei nº. 1.784, de 2 de outubro de 2013 que "Disciplina o uso de caçambas estacionárias e/o contêineres de entulhos na via pública e dá outras providências".

Presidente - Pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo que confere o Regimento Interno desta casa.

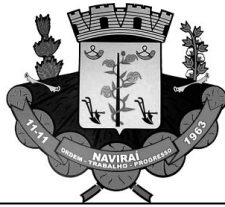
Vice-Presidente - Projeto de Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

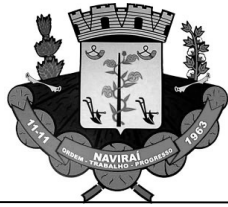
número 21/2023 de autoria do Vereador José Roberto Pinheiro e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Athos Ricco Santelli. Projeto de Decreto Legislativo número 22/2023 de autoria do Vereador Luiz Carlos Garcia e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Glenio Marcio do Nascimento. Projeto de Decreto Legislativo número 23/2023 de autoria do Vereador Rafael Amancio Volpato e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Leandro Delmondes de Sousa. Projeto de Decreto Legislativo número 25/2023 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor José de Souza Leite. Projeto de Decreto Legislativo número 28/2023 de autoria do Vereador Luiz Carlos Garcia e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Névito Aloísio Finger. Projeto de Decreto Legislativo número 30/2023 de minha autoria, de autoria do Presidente Ederson Dutra e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Nilton César Tavares Flores. Projeto de Decreto Legislativo número 31/2023 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Gilson de Souza Leite. Projeto de Decreto Legislativo número 34/2023 de autoria do Vereador Rafael Amancio Volpato e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Afonso Antonio Elias. Projeto de Decreto Legislativo número 35/2023 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Roberto César Martins Santana. Projeto de Decreto Legislativo número 36/2023 de autoria do Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira e outros Edis. Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Elisete Rodrigues Scudeler. Projeto de Decreto Legislativo número 37 de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

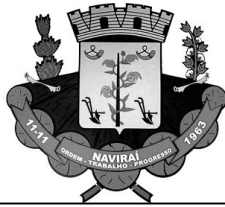
Vereador Milton Alves de Carvalho e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Derci Wanderlei Bergamini. Projeto de Decreto Legislativo número 38/2023 de autoria do Vereador Milton Alves de Carvalho e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Adolfo Tibúrcio Ferreira. Projeto de Decreto Legislativo número 39/2023 de autoria do Vereador Rafael Amancio Volpato e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor José Barbosa Sobrinho. Projeto de Decreto Legislativo número 41/2023 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva e outros Edis. Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Élide Galvão do Nascimento. Projeto de Decreto Legislativo número 42/2023 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Nilson José do Santos. Projeto de Decreto Legislativo número 43/2023 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Esdras Nathalio Tramarin de Araujo. Projeto de Decreto Legislativo número 42/2023 de autoria do Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Joaquim Francisco de Macedo. Projeto de Decreto Legislativo número 46/2023 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro, Onevan Batista do Amaral e outros Edis. Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos. Projeto de Decreto Legislativo número 47/2023 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro e outros Edis. Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Dirce Traversin. Projeto de Decreto Legislativo número 48/2023 de autoria do Vereador Onevan Batista do Amaral e outros Edis. Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Raimunda Maria da Conceição. Projeto de Decreto Legislativo número 49/2023 de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

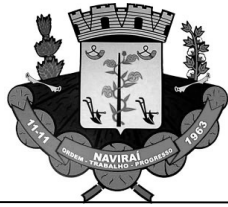
autoria do Vereador José Roberto Pinheiro e outros Edis. Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Maria de Lourdes de Souza. Projeto de Decreto Legislativo de número 50/2023 de autoria do Vereador José Roberto Pinheiro e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor José Antonio da Silva. Projeto de Decreto Legislativo número 51/2023 da autoria do Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira e outros Edis. Concede o Título de Cidadã de Naviraiense à Senhora Dagmar Ricco Santelli. Projeto de Decreto Legislativo número 52/2023 de autoria do Vereador Luís Carlos Garcia e outros Edis. Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Vera Lucia da Silva. Projeto de Decreto Legislativo número 53/2023 de autoria do Vereador José Roberto Pinheiro e outros Edis. Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Jose Hélio da Silva. Presidente - Pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres no tempo que confere o Regimento Interno desta Casa. Vice-Presidente - Apresentação de moções. Moção de Pesar 63/2023 de autoria do Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira. Moção de Pesar número 63/2023. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado aos familiares da Senhora Lucy Ferracini, apresentando nossa solidariedade e condolências pelo seu falecimento, ocorrido no dia 27 de outubro de 2023. Sua morte enluta familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o prazer de conhecer essa grande mulher. Justificativa: é com muita tristeza apresentamos esta moção e nos unimos em pesar pelo falecimento da Senhora Lucy Ferracini, a qual deixa para os amigos e a família um grande exemplo de amor ao próximo e de dedicação. Rogando a Deus que traga consolo e a paz aos corações enlutados. Ficam as



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

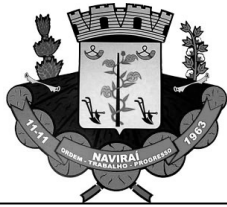
boas lembranças da alegria da Senhora Luci e as saudades dos momentos vividos. Vereador autor Daniel Moretto Cardozo Siqueira. Presidente – É, antes de encaminhar essa moção de pesar do Vereador Dr. Daniel Moretto, eu queria pedir a gentileza do Vereador Dr. Daniel para que todos os Vereadores assinem juntos as moções de congratulação como é acordado desde o início do mandato por gentileza, pesar. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira – De pesar, Presidente. Sim, sem problema, Presidente. Presidente – Agradeço. Determino à secretaria que inclua o nome de todos os Vereadores na moção de pesar. Vice-Presidente – Moção de Pesar número 64/2023 de autoria do Vereador Daniel Moretto Siqueira. Moção de Pesar 64/2023. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado aos familiares do Senhor Batista Moretto, apresentando nossa solidariedade e condolências pelo seu falecimento, ocorrido no dia 29 de outubro. Sua morte enluta familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o prazer de conhecer esse notável cidadão naviraiense. Justificativa: Com grande tristeza apresentamos esta Moção de Pesar, como forma de externar nossos sentimentos pelo falecimento do Senhor Batista Moretto. Senhor Batista Moretto era pioneiro nessa cidade, residia em Naviraí desde 1976. Um ilustre empresário e produtor rural, fazia parte do Lions Clube de Naviraí, era casado com a Senhora Sylvanira Santini Moretto, deixou dois filhos, uma filha, cinco netos, três netos e um bisneto. Nesse momento de imensa tristeza e sofrimento, rogamos a Deus para que dê forças aos familiares, que deixe sempre na memória os bons momentos vividos e compartilhados, assim como o exemplo de amor, fé, força e caráter que ele deixou aos familiares, amigos e todos os que puderam estar com ele, nossas mais sinceras condolências pelo seu falecimento. Que



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

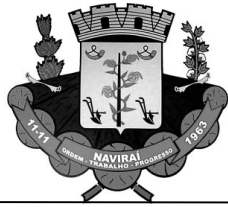
Deus ilumine a vida e conforte o coração de todos os enlutados. Presidente - Do mesmo modo peço a autorização ao Excelentíssimo Senhor Vereador Dr. Daniel Moretto para incluir o nome de todos os Vereadores e essa moção especial, sabemos que o Vereador colocou ali na terceira pessoa, mas sabemos que é ao seu, aos seus familiares, é o seu avô, né, é leva nossas condolências a sua vovó, né, e todos os familiares. Então é, essa moção aí de pesar é do falecimento do avô do Vereador Dr. Daniel Moretto, uma pessoa que foi fundador do município de Naviraí e o saudoso, o saudoso avô do Vereador é, sabemos que só foi trabalhar, Daniel Moretto, né, Senhor Batista, ele desde o início que chegou no município de Naviraí ele só trabalhou pra fazer o nosso município alavancar. Então essa moção de pesar ela é feita pelo senhor, né, endereçado aos seus familiares, mas nós Vereadores também queremos assinar junto e leve um abraço sua a vovó lá e sabemos o que a perda foi imensurável pra sua família. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - Com certeza, Presidente. Obrigado primeiramente pelas palavras aí, é de fato, Deus tá confortando nossos corações e com certeza é aberto para todos assinarem aí, sem problema algum. Obrigadão pelas palavras aí. Presidente - Eu que agradeço, Vereador. Então determino ao Primeiro-Secretário que faça, determino ao Primeiro-Secretário ad hoc que encaminhe a solicitação e faça registro do nome dos demais Vereadores. Vice-Presidente - Moção de Pesar número 65/2023 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva. Moção de Pesar número 65/2023. Senhor Presidente apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, expediente endereçado aos familiares do Senhor Leandro Carvalho de Souza, apresentando meus mais profundos sentimentos de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 05 de novembro de 2023. Justificativa: Quero através



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

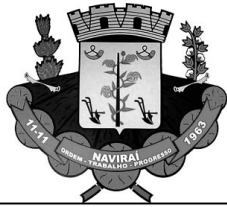
desta moção, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do saudoso amigo e companheiro de trabalho, o Senhor Leandro Carvalho de Souza. O Senhor Leandro deixa sua esposa, a Senhora Elaina Gomes Peixoto da Silva, e uma filha, Maria Ruth Carvalho Peixoto. Ele Foi um querido amigo, um grande homem, um bom pai e esposo exemplar, por isso, peço a Deus que com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar os seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades. Aos seus familiares, principalmente a sua esposa e sua filha, minhas sinceras condolências. Rogo a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejo que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor de Deus sobre todas as coisas, para que o Senhor Leandro descanse em paz. Vereador autor Regivan Moraes da Silva. Presidente - Solicito ao Primeiro-Secretário que faça o encaminhamento da mesma. Segundo-Secretário - Presidente, coloca o nome de todo mundo, Senhor Presidente. Presidente - Já foi incluído, Vereador Regivan, falamos com a sua assessoria aqui ela autorizou, nós agradecemos, tá bom. Vice-Presidente - Moção de Pesar número 66/2023 autoria da minha autoria, da autoria do Presidente Ederson Dutra e outros Edis. Moção de Pesar número 66/2023. Nobres Vereadores, apresentamos a Vossas Excelências, nos termos regimentais, expediente endereçado aos familiares da Senhora Cleonice Francisco Neri da Silva, mãe do servidor Júlio Fernando, apresentando nossa solidariedade e condolências pelo seu falecimento ocorrido no dia 05 de novembro do corrente ano. Sua morte enluta familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o prazer de conhecer essa notável cidadã naviraiense. Justificativa: Através desta moção, manifestamos as nossas mais sinceras condolências pelo falecimento da Senhora Cleonice Francisco Neri da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

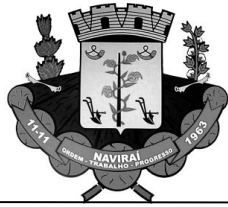
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Neste momento de imensa tristeza e sofrimento, rogamos a Deus para que dê forças aos familiares, que deixe sempre na memória os bons momentos vividos e compartilhados, assim como o exemplo de amor, fé, força e caráter que a Senhora Cleonice deixou aos familiares, amigos e a todos os que puderam estar com ela. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reúnem no meio de todos, primando o amor de Deus sobre todas as coisas, para que a Senhora Cleonice Francisco Neri da Silva descanse em paz. Autor Vereador Presidente Ederson Dutra. Presidente - E demais Edis. Vice-Presidente - E demais Edis. Presidente - Solicito ao Primeiro-Secretário que faça o encaminhamento da mesma. Determino ao Primeiro-Secretário ad hoc que faça a leitura da ordem do dia. Em primeira discussão e votação a Emenda Aditiva número 01 ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar número 10/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal. Artigo 1º A contemplação do piso salarial constante no caput desse artigo corresponde ao exercício da jornada de trabalho completa, de 44 horas semanais, de modo que deve ser proporcional cada caso a jornada de trabalho seja inferior. § 2º A continuidade da complementação do piso salarial previsto nessa lei ficará vinculado ao respectivo repasse do Governo Federal. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário a referida emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Dr. Daniel Moretto - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável, Presidente. Obrigado, Vereador. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato -



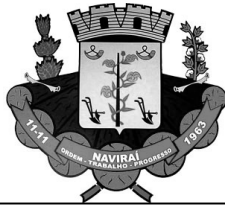
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

favorável, Presidente. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável, Presidente. Vereador Dr. Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. Declaro a Emenda Aditiva número 01 ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar número 10/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação a Emenda Aditiva número 02 do artigo 2 do Projeto de Lei Complementar número 10/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal. Fica adicionado ao artigo 2º parágrafo único que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º. Parágrafo único. Na competência de dezembro haverá um repasso de duas parcelas conforme o artigo 1.120 § 1º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito ao chamado manifeste se é favorável ou contrário a referida emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Dr. Daniel Moretto - favorável. Vereador Fabiano Domingos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável, Presidente. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável, Presidente. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Dr. Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. Declaro a Emenda Aditiva número 02 ao artigo 2 do Projeto de Lei Complementar número 10/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovada em primeira e única discussão e votação. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar número 10/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal. Determino ao Primeiro-Secretário que faça a leitura da mensagem. Vice-Presidente - Excelentíssimo Senhor Presidente, submetemos a essa augusta



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

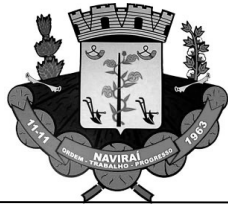
Casa Legislativa, a proposta que dispõe sobre a complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, e dá outras providências. A presente proposição visa o cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022, autorizando o Poder Executivo Municipal a pagar complementação salarial para o profissional ocupante dos cargos efetivos ou contratados de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem. A complementação do piso salarial para os cargos mencionados, corresponde ao exercício da jornada de trabalho completa, de 44 horas semanais, sendo proporcional caso a jornada de trabalho seja inferior, incidindo sobre o cálculo de décimo terceiro salário, horas extras e férias regulares, bem como sobre licenças regulamentada pelo Estatuto do Servidor, fazendo parte integrante de seu vencimento para todos os efeitos legais, inclusive previdenciários. Contando com a aprovação dessa colenda Câmara, solicitamos a caráter de urgência em sessão extraordinária, apresentamos na oportunidade, nossas elevadas considerações e apreço. Atenciosamente, Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar no 10/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal. Coloco em discussão. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - Presidente, palavra. Presidente - A palavra ao Vereador Dr. Daniel Moretto. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - Ô Presidente, é deu uma cortadinha aqui na hora que o Zé estava lendo, nesse pedido aí há o pedido da urgência? Vereador Luiz Carlos Garcia - Não, ele vai para próxima sessão, segunda votação. Presidente - Não, já é segunda votação, Vereador Daniel. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - Ah, não, beleza, é que eu tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

escutado uma questão de urgência. Presidente - Desculpa, é primeira, primeira votação, desculpa. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - Cortou de novo, Presidente, na sua fala. Presidente - Já foi na apresentação, né, então ele tá na primeira votação, o pedido de urgência já foi na primeira, na apresentação. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - Ah tá, beleza. Presidente - Tá bom? E o pedido de urgência, ele tem conforme o Regimento Interno dessa Casa, tem 45 dias para ser analisado, tá bom. Tá dentro do prazo. Coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador, como a sessão tá sendo transmitida, eu ia pedir para todos, como é sessão ordinária, eu ia pedir para todos os Vereadores abrir a imagem, tá bom, para configurar a votação, para a votação ser mais legítima, tá bom. O Vereador que tiver sem imagem fechada ficará com falta. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Dr. Daniel Moretto - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável, Presidente. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável, Presidente. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Dr. Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. Declaro o Projeto de Lei Complementar número 10/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira discussão e votação. Nós vamos dar uma pausa agora aqui, por gentileza, que nós vamos só colher uma assinatura aqui e já estamos encaminhando mais um link pra última votação do Projeto de Decreto Legislativo, tá bom. É questão de dois minutos. Determino ao Primeiro-



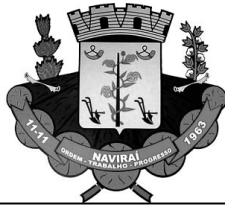
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretário que continue a leitura. Vice-Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número 33/2023 de autoria da Mesa Diretora e outros Edis. Projeto de Decreto Legislativo número 33 de 25 de outubro de 2023. Concede o Prêmio 15 de Novembro aos senhores e senhoras abaixo relacionado, XI de Novembro senhores e senhoras abaixo relacionados. Os Vereadores abaixo assinado apresenta para deliberação no plenário nos termos regimentais o seguinte Projeto do Decreto Legislativo. Artigo 1º Fica concedido com fulcro do Decreto Legislativo nº 5, de 30 de agosto de 2010, o Prêmio XI de Novembro aos senhores e senhoras abaixo relacionados.

Primeiro-Secretário - Senhor Presidente, perdão interromper o nosso Presidente, Vice-Presidente, a gravação começou o Vice-Presidente já tinha iniciado a leitura, eu acho que não vai conseguir, não vai estar gravado. Presidente - Então, pelo princípio da publicidade eu peço que o Vice-Presidente, nosso Primeiro-Secretário ad hoc aqui, reinicie de novo a leitura. Obrigado, Vereador André Ricardo Biscaro.

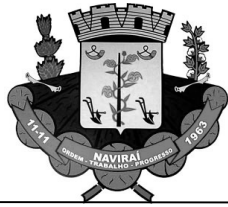
Primeiro-Secretário - Obrigado. Segundo-Secretário - E ele não tá aparecendo, Presidente. Vice-Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número 33/2023 de autoria da Mesa Diretora e outros Edis Projeto de Decreto Legislativo nº 33 de 25 de outubro 2023. Concede o Prêmio XI de Novembro aos senhores e senhoras abaixo relacionados. Os Vereadores abaixo assinados apresenta para deliberação do plenário nos termos regimentais o seguinte Projeto do Decreto Legislativo. Artigo 1º Fica concedido com fulcro do Decreto Legislativo nº 5, de 30 de agosto de 2010, ao Prêmio XI de Novembro, senhores e senhoras abaixo relacionados: Senhor Adão Correa da Silva, Senhora Alessandra Fonseca de Lima, Senhor André



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

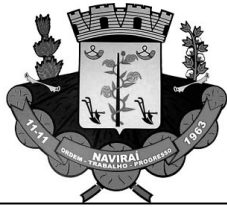
Luiz de Paula, Senhor André Santana Vieira, Senhor Antonio Fernando Alencar Neto, Senhora Eliana Fernandes Hota, Senhora Elisângela Pereira da Silva, Senhor Flaudemir Oséas da Cruz, Senhor Geraldo de Araújo, Senhor Gessé da Silva Andrade, Senhor Getúlio Velozo Filho, Senhor Giovanny Garcia Gonzalez, Senhor Hélio de Oliveira Souza, Senhor Hevaristo de Barros Peres, Senhora Inês de Souza Barba, Senhora Iolanda Tormena Fabris, Senhora Jackeline Cristina dos Santos Silva, Senhora Joana Valdirene Castello Galvão, Senhora Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores, Senhora Luciana Cunha Velasques, Senhor Marciano Paes Maciel, Senhora Maria Izabel Pereira de Souza, Senhora Nelci Tavares da Silva Bezerra, Senhor Oziel Rodrigues de Souza, Senhor Paulo Roberto Jacomeli Pereira, Senhor Reinaldo Pereira de Souza, Senhora Vera Lúcia Barbi. Artigo 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. O presente, justificativa: O presente Projeto de Decreto Legislativo decorrente das indicações apresentadas pelo Excelentíssimo Senhores Vereadores, em cumprimento aos artigos 4º e ao 5º do Decreto Legislativo nº 5 de 30 de agosto de 2010, que institui o Prêmio XI de Novembro. Parecer da comissão. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação: Análise técnica jurídica e legislativa o Projeto de Decreto Legislativo nº 33 de 25 de outubro 2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal. Concede o prêmio aos senhores abaixo relacionados. Parecer do relator Vereador Rodrigo Massuo Sacuno na condição de relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Após analisar o Projeto de Decreto Legislativo, entendo que a propositura está adequada quanto à sua legalidade, conforme parecer jurídico dessa Casa de Leis. E os Vereadores Fabiano Domingos dos Santos e Luiz Carlos Garcia acompanham o relator. Presidente - Antes de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

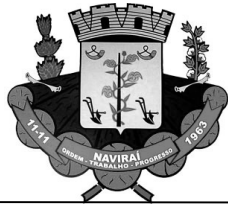
colocar em votação, vou determinar à secretaria que comunique os que serão homenageados e aqueles que não estiverem presente, que o certificado seja entregue nos gabinetes. Coloco em discussão. Coloco em votação e solicito ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido Decreto Legislativo, Projeto de Decreto Legislativo. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável. Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador Dr. Daniel Moretto - favorável. Vereador José Roberto Pinheiro - favorável, Presidente. Vereador Josias de Carvalho. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável, Presidente. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável, Presidente. Obrigado, Vereador. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Dr. Rodrigo Massuo Sacuno - favorável. Vereador Josias de Carvalho, ficou, falhou. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável, Presidente. Presidente - Não você, o Senhor deu certo, Dr. Rodrigo Massuo Sacuno, é o Josias que não deu certo. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável, Presidente. Vereador Josias de Carvalho. Declaro o Projeto de Decreto Legislativo número 33/2023 de autoria da Mesa Diretora e outros Edis aprovado em primeira e única discussão e votação por 11 votos favoráveis e um ausente. Passamos à tribuna. Convido o Vereador Milton Alves de Carvalho para uso da tribuna por 5 minutos. Vereador Milton Alves de Carvalho - Dispensado, Presidente. Presidente - Obrigado, Vereador. Convido o Vereador Luiz Carlos Garcia para uso da tribuna por 5 minutos. Vereador Luiz Carlos Garcia - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, só hoje a palavra curta, só pra gente homenagear aí as pessoas, os técnicos em radiologia, que hoje é dia 8 de novembro, é o dia da radiologia em si, então é um dia importante porque é



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

por esta radiologia que eu tô aqui, né, como Vereador. Então são trinta e poucos anos de profissão, é agradecer todos aí, todos os técnicos que trabalham junto comigo, os radiologistas aí que prestam um serviço, um excelente serviço à comunidade de Naviraí. E a radiologia, enfim, ela vem transformando a cada dia, né, dando qualidade, chegando, fazendo com que esse resultado do exame chegue mais rápido ao paciente, conseguindo um diagnóstico de, com mais eficácia, então é um dia realmente importante, eu não podia deixar passar em branco. E na próxima oportunidade na segunda-feira, na sessão da Câmara, que eu ia fazer homenagem na segunda anterior, não deu, mas será prestada essa homenagem aos técnicos do município com a moção de congratulação na próxima segunda-feira. Obrigado, uma ótima semana a todos. Presidente - Nós que agradecemos, Vereador Luiz Carlos Garcia. Convido o Vereador Dr. Rodrigo Massuo Sacuno para uso da tribuna por 5 minutos. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - Eu dispenso, Presidente. Presidente - Obrigado, Vereador. Vereador Josias de Carvalho. Vereador Onevan Batista do Amaral. Vereador Onevan Batista do Amaral - Dispensou, Presidente. Presidente - Vereador Antonio Bianchi. Vereador Antonio Bianchi - Dispensou. Presidente - Vereador Dr. Daniel Moretto. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - Dispensou, Presidente. Presidente - Obrigado, Vereador. Vereador Regivan Moraes da Silva. Segundo-Secretário - Dispensou, Presidente. Presidente - Obrigado, Vereador. Vereador José Roberto Pinheiro. Vice-Presidente - Dispensou, Presidente. Presidente - Vereador Fabiano Domingos dos Santos. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - Dispensou, Presidente. Vereador André Ricardo Biscaro. Primeiro-Secretário - Dispensou, Senhor Presidente. Presidente - Vereador Rafael Amancio Volpato. Vereador Rafael Amancio

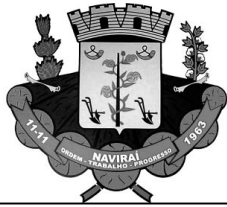


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Volpato - Senhor Presidente, dispenso, uma boa semana a todos. Presidente - Obrigado, Vereador, igualmente. É, quero agradecer a presença de todos os Vereadores nessa sessão, justificar que essa sessão está sendo da forma remota porque no dia da realização da data original da sessão ordinária houve o falecimento do nosso amigo, o servidor público Leandro, né, e a pedido do Executivo Municipal, da Prefeita Rhaiza, foi cedido o plenário para o velório e ficou impossibilitado de fazer essa sessão. Os Vereadores já tinham as suas agendas pré-agendadas em Campo Grande, né, com os deputados estaduais, federais e Governo do Estado, solicitando recursos e emendas parlamentares para o município de Naviraí, e desse modo, com o pedido dos Nobres Vereadores e por unanimidade, nós optamos em, por bom senso, fazer a sessão ordinária através do sistema remoto, não trazendo nenhum prejuízo para os mandatos dos Vereadores nem para o município, tratamos sempre com o princípio da publicidade, né, com muita tranquilidade, essa sessão será disponibilizada através das redes sociais das mídias oficiais da Câmara Municipal de Naviraí, será disponibilizado o informativo na Rádio Cultura FM para que seja é, passar todas as informações e votações que foram tratadas nessa sessão. Então com muita tranquilidade eu deixo os Vereadores a par da situação e nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

André Ricardo Biscaro
Primeiro-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na _____

Sessão _____

em ____/____/____